



**Conselho de
Fiscalização**
Base de Dados
de Perfis de ADN

Relatório Anual

2023

Coimbra, março de 2024

ÍNDICE

Siglas e abreviaturas.....	II
Quadros	III
1. Nota introdutória	1
2. Base de Dados de Perfis de ADN	1
2.1. Número de perfis inseridos.....	2
2.2. Número de perfis inseridos por categoria.....	2
2.3. Número de coincidências na Base de Dados.....	6
2.4. Número de perfis de ADN e dos correspondentes dados pessoais removidos da Base de Dados ou transferidos para o ficheiro de guarda provisória.....	7
3. Cooperação internacional.....	7
3.1. Base de Dados no âmbito do Tratado Prüm.....	7
3.1.1. Início da interconexão e comunicação de dados com outros Estados.....	8
3.1.2. Coincidências na Base de Dados Prüm.....	9
3.2. Cooperação internacional fora do âmbito do Tratado Prüm.....	10
4. Considerações finais.....	11
4.1. A Base de Dados.....	11
4.2. A evolução recente da Base de Dados.....	13
4.2.1. Inserção de perfis de ADN.....	13
4.2.2. Coincidências nacionais (<i>hits</i>).....	14
4.2.3. Remoção de perfis de ADN e dos correspondentes dados pessoais e transferência para o ficheiro de guarda provisória.....	15
4.3. Cooperação internacional.....	15

Siglas e abreviaturas

Base de Dados – Base de Dados de Perfis de ADN

Conselho – Conselho de Fiscalização da Base de Dados de Perfis de ADN

BDADN – Unidade de Base de Dados de Perfis de ADN

INMLCF – Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.

LPC/PJ – Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária

PI – Amostras problema - identificação civil

RF/ RO - Amostras referência - identificação civil

PC - Amostras problema - investigação criminal

RC- Amostra obtida de Condenados

RA – Amostra obtida de Arguidos

RP - Amostra obtida de Profissionais

RV – Amostra obtida de Voluntários

SGBF – Serviço de Genética e Biologia Forenses

Quadros

Quadro 1 – Perfis de ADN inseridos por laboratório

Quadro 2 – Perfis de ADN de condenados

Quadro 3 – Número de perfis de ADN de condenados por ano e por semestre

Quadro 4 – Amostras problema para investigação criminal

Quadro 5 – Perfis de ADN de profissionais que procedem à recolha e análise de amostras

Quadro 6 – Restantes categorias e outros

Quadro 7 – Coincidências nacionais por categoria

Quadro 8 – Perfis de ADN e correspondentes dados pessoais removidos ou transferidos

Quadro 9 – Base de Dados Prüm – coincidências por país e categoria

Quadro 10 – Base de Dados Prüm - coincidências por total acumulado

Quadro 11 – Pedidos de cooperação internacional fora do âmbito do Tratado Prüm

Quadro 12 – Distribuição de perfis por categoria, em percentagem, à data de 31/12/2023

Quadro 13 – Número total de hits nacionais por ano

Quadro 14 – Evolução da Base de Dados Prüm nos últimos anos

Quadro 15 - Número de pedidos de cooperação internacional fora do âmbito do Tratado de Prüm



Conselho de Fiscalização Base de Dados de Perfis de ADN

1. Nota introdutória

O presente Relatório reporta-se ao ano de 2023 e visa dar cumprimento ao disposto no artigo 2.º, n.º 3, alínea h) da Lei n.º 40/2013, de 25 de junho, segundo o qual o Conselho elabora relatórios a apresentar à Assembleia da República, com regularidade mínima anual, sobre o funcionamento da base de dados de perfis de ADN. Após apreciação pela Assembleia da República, os relatórios são publicitados na página oficial do Conselho, nos termos do disposto no artigo 17.º, n.º 3, da Lei n.º 40/2013.

Os dados apresentados no Relatório foram fornecidos pela BDADN, pelo LPC/PJ e pelo Serviço de Genética e Biologia Forenses (SGBF) do INMLCF. A partir de 2023, este Serviço é uma das duas unidades independentes e autónomas que, juntamente com a BDADN, exercem as competências cometidas ao INMLCF pela Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro.

Os dados relativos a anos anteriores estão disponíveis em outros relatórios do Conselho e em www.cfbdadosadn.pt

2. Base de Dados de perfis de ADN

A Lei n.º 5/2008 estabelece os princípios de criação e manutenção da Base de Dados. Foi, entretanto, alterada pelas Leis n.ºs 40/2013, de 25 de junho, e 90/2017, de 22 de agosto.

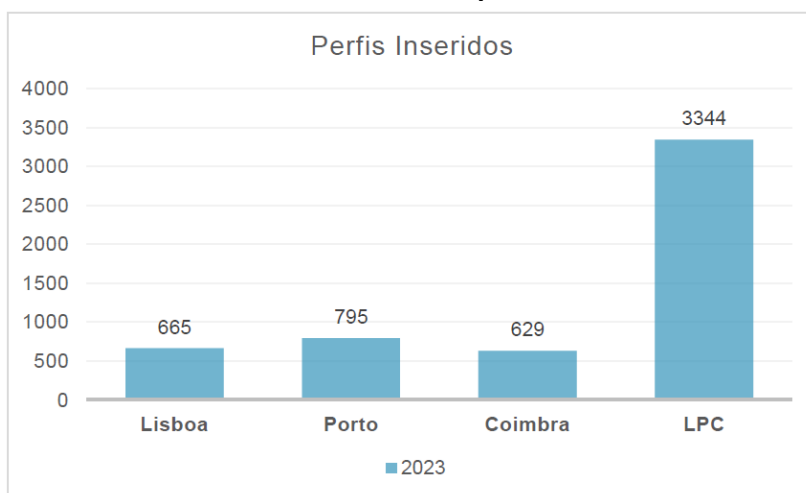
Na sequência das alterações legislativas mencionadas e das ocorridas em matéria de proteção de dados, foi publicado o Regulamento de Funcionamento da Base de Dados de Perfis de ADN – Regulamento n.º 827/2019, de 23 de outubro (*Diário da República*, 2.ª série, N.º 204, Parte C) – e aprovado, em janeiro de 2020, o Manual de Procedimentos relativo às regras técnicas do funcionamento da Base de Dados.

Os dados estatísticos que se apresentam dão conta da evolução da Base de Dados e reportam-se ao movimento acumulado, desde o início do seu funcionamento a 12 de fevereiro de 2010 até 31 de dezembro de 2023, ressalvados os perfis de ADN que, por razões várias, foram, entretanto, removidos. Em 31 de dezembro de 2023, a Base de Dados continha 23852 perfis de ADN. No ano de 2023 foram inseridos 5457 perfis.

2.1. Número de perfis inseridos

Os dados constantes do Quadro 1 representam o número total de inserções de perfis de ADN, efetuadas em 2023, por laboratório.

Quadro 1 – Perfis de ADN inseridos por laboratório



Fonte: BDADN

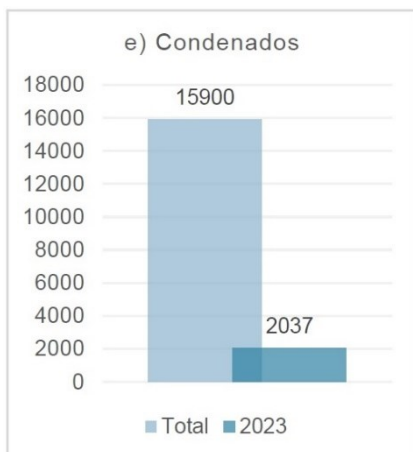
O número mais elevado do LPC/PJ deve-se aos perfis que aguardavam inserção em 31 de dezembro de 2022.

2.2. Número de perfis inseridos por categoria

De acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 5/2008, a Base de Dados é constituída por diferentes ficheiros, pelos quais são distribuídos os perfis de ADN. Os Quadros 2 a 6 apresentam a inserção de perfis de ADN, por categorias, desde a sua criação até 31 de dezembro de 2023, nomeadamente perfis de ADN de condenados, amostras problema

para investigação criminal e perfis de ADN de profissionais que procedem à recolha e análise de amostras.

Quadro 2 - Perfis de ADN de condenados



Fonte: BDADN

O presente Quadro mostra que em 2023 foram inseridos 2037 perfis de ADN de condenados. Foram inseridos mais 566 do que no ano anterior.

Quadro 3 – Número de perfis de ADN de condenados por ano e por semestre

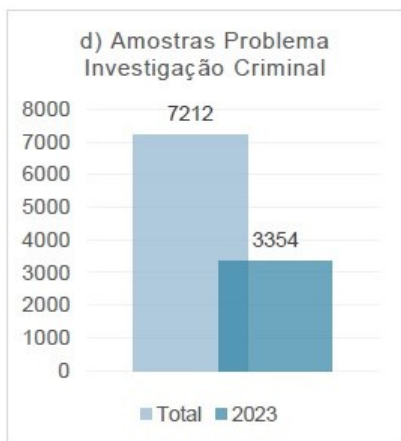
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1º sem.	5	101	289	150	1015	788	674	838	1000	607	565	460	764	1163
2º sem.	46	166	376	423	659	503	625	771	699	535	535	720	707	874
Total	51	267	665	573	1674	1291	1299	1609	1699	1142	1100	1180	1471	2037

Fonte: BDADN

O Quadro 3 mostra que o número de perfis de ADN de condenados inseridos no primeiro semestre de 2023 apresenta um aumento considerável em relação ao período homólogo de 2022 (mais 399 perfis).

No segundo semestre, houve um aumento de inserções menos expressivo do que no período homólogo do ano de 2022 (mais 167 perfis). Por referência a 2022, em 2023 houve, no total, um aumento de 566 perfis de ADN na categoria dos condenados.

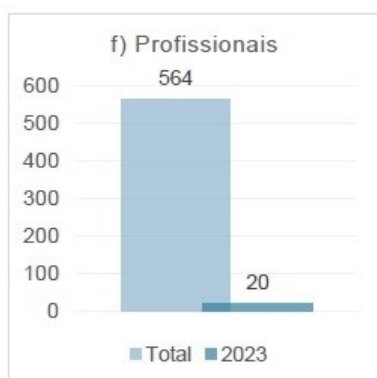
Quadro 4 - Amostras problema para investigação criminal



Fonte: BDADN

O Quadro 4 mostra que em 2023 se verificaram 3354 inserções de perfis de ADN referentes a amostras problema para investigação criminal. Em relação ao ano de 2022, houve um aumento expressivo de 3319 inserções. Recorde-se que em 31 de dezembro de 2022 encontravam-se no LPC/PJ, a aguardar inserção na Base de Dados, cerca de 2100 amostras problema para investigação criminal.

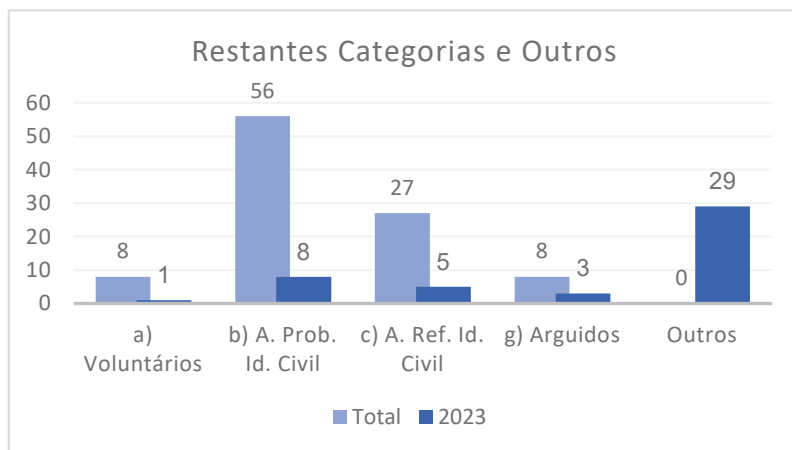
Quadro 5 - Perfis de ADN de profissionais que procedem à recolha e análise de amostras



Fonte: BDADN

O Quadro 5 mostra que em 2023 foram inseridos 20 perfis de ADN de profissionais que procedem à recolha e análise das amostras. Correspondem ao número que aguardava inserção na Base de Dados em 31 de dezembro de 2022.

Quadro 6 - Restantes categorias e outros



Fonte: BDADN

O Quadro 6 mostra que relativamente às restantes categorias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 5/2008, o número total de inserções de perfis de ADN é de 17. Correspondem a 1 amostra de voluntário, a 8 amostras problema para identificação civil, a 5 amostras referência para identificação civil e a 3 amostras de arguidos em processo criminal.

Assinale-se que em 2023 foi inserida informação relativa a amostra de 1 voluntário.

Além dos perfis correspondentes às categorias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 5/2008, o Quadro 6 identifica outros perfis (29). 8 Correspondem a amostras problema de investigação criminal em guarda provisória e 21 a perfis que aguardam esclarecimentos dos laboratórios para categorização posterior.

2.3. Número de coincidências na Base de Dados

O Quadro seguinte apresenta o número de coincidências (*hits*) ocorridas na Base de Dados até 31 de dezembro de 2023 e durante este ano.

Quadro 7 - Coincidências nacionais por categoria



Fonte: BDADN

Legenda:

RC – Condenados

PC – Amostra problema - investigação criminal

PI – Amostra problema - identificação civil

RA – Arguidos

O Quadro 7 mostra que no ano de 2023 houve, no total, 583 coincidências. Destas, 188 (32,25%) ocorreram entre amostras problema para investigação criminal; 365 (62,61%) entre amostras problema para investigação criminal e perfis de ADN de condenados; 29 (5%) entre perfis de ADN de condenados; e 1 entre amostra problema para investigação criminal e amostra de arguido.

Não se verificaram coincidências entre amostras problema para investigação criminal e amostras problema para identificação civil nem entre amostras problema para identificação civil. Em 2023 há, pela primeira vez, coincidências entre as categorias amostras problema para investigação criminal e arguidos (1).

2.4. Número de perfis de ADN e dos correspondentes dados pessoais removidos da Base de Dados ou transferidos para o ficheiro de guarda provisória

O Quadro que se segue apresenta, por categoria, o número dos perfis de ADN e os correspondentes dados pessoais que foram removidos da Base de Dados de ADN ou transferidos para o ficheiro de guarda provisória, até 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 5/2008.

Quadro 8 – Perfis de ADN e correspondentes dados pessoais removidos ou transferidos

2023		
	Removidos	Guarda provisória
Voluntários	0	0
Amostras problema de identificação civil	0	0
Amostras de referência de identificação civil	1	0
Amostras problema de investigação criminal	2	8
Condenados	6	0
Profissionais	0	0
Arguidos	0	3

Fonte: BDADN

3. Cooperação internacional

A interconexão e comunicação de dados no âmbito da cooperação internacional está expressamente prevista no artigo 21.º da Lei n.º 5/2008 e no artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 40/2013.

3.1. Base de Dados no âmbito do Tratado Prüm

Em 31 de dezembro de 2023, a Base de Dados Prüm continha 23112 perfis de ADN. Portugal iniciou a interconexão e comunicação de dados em 2015 e desde esse momento estabeleceu ligações com 23 países. No ano de 2023 foram estabelecidas mais duas ligações com Estados-Membro: Reino Unido e Grécia.

3.1.1. Início da interconexão e comunicação de dados com outros Estados

- Luxemburgo – início da ligação em 13-04-2021
- Eslovénia – início da ligação em 13-11-2018
- Bélgica – início da ligação em 19-10-2018
- Croácia – início da ligação em 19-10-2018
- Finlândia – início da ligação em 01-06-2018
- Lituânia – início da ligação em 21-06-2017
- Estónia – início da ligação em 20-04-2017
- Chipre - início da ligação em 12-04-2017
- Eslováquia - início da ligação em 05-04-2017
- Letónia - início da ligação em 24-02-2017
- Polónia – início da ligação em 21-02-2017
- Malta – início da ligação em 14-02-2017
- Roménia – início da ligação em 28-11-2016
- Hungria – início da ligação em 14-10-2016
- Suécia – início da ligação em 15-06-2016
- Alemanha – início da ligação em 30-03-2016
- França – início da ligação em 10-03-2016
- República Checa – início da ligação em 25-01-2016
- Áustria – início da ligação em 15-10-2015
- Holanda – início da ligação em 03-08-2015
- Espanha – início da ligação em 09-04-2015
- Reino Unido – início da ligação em 29-11-2023
- Grécia – início da ligação em 08-12-2023

3.1.2. Coincidências na Base de Dados Prüm

O quadro seguinte mostra o número de coincidências na Base de Dados Prüm até 31 de dezembro de 2023, discriminadas por país e tipo de coincidência.

Quadro 9 – Base de Dados Prüm – coincidências por país e categoria

HITS OBTIDOS POR CATEGORIA										
Estado-Membro	Espanha		Holanda		Áustria		República Checa		França	
Tipo de Hit	Total	2023	Total	2023	Total	2023	Total	2023	Total	2023
PC-PC	64	25	15	10	20	3	0	0	97	41
PC-RC	176	70	21	12	22	12	1	0	437	213
RC-RC	210	12	37	5	33	2	1	0	286	72
Estado-Membro	Alemanha		Suécia		Hungria		Roménia		Malta	
Tipo de Hit	Total	2023	Total	2023	Total	2023	Total	2023	Total	2023
PC-PC	52	16	0	0	0	0	0	0	0	0
PC-RC	98	20	8	4	0	0	19	5	0	0
RC-RC	104	7	9	0	2	0	10	3	0	0
Estado-Membro	Polónia		Letónia		Eslováquia		Chipre		Estónia	
Tipo de Hit	Total	2023	Total	2023	Total	2023	Total	2023	Total	2023
PC-PC	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
PC-RC	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0
RC-RC	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0
Estado-Membro	Lituânia		Finlândia		Croácia		Bélgica		Eslovénia	
Tipo de Hit	Total	2023	Total	2023	Total	2023	Total	2023	Total	2023
PC-PC	0	0	0	0	0	0	17	9	0	0
PC-RC	0	0	1	1	0	0	11	7	1	1
RC-RC	5	0	3	0	0	0	3	0	3	0
Estado-Membro	Luxemburgo		Reino Unido		Grécia					
Tipo de Hit	Total	2023	Total	2023	Total	2023				
PC-PC	6	5	8	8	3	3				
PC-RC	20	12	183	183	2	2				
RC-RC	2	1	6	6	2	2				

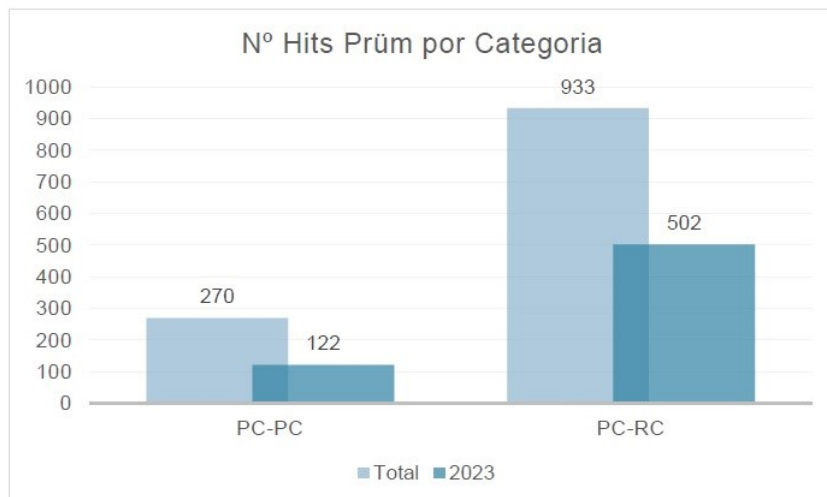
Fonte: BDADN

Legenda:

RC – Condenados

PC – Amostra problema - investigação criminal

Quadro 10 – Base de Dados Prüm - coincidências e total acumulado



Fonte: BDADN

Legenda:

RC – Condenados

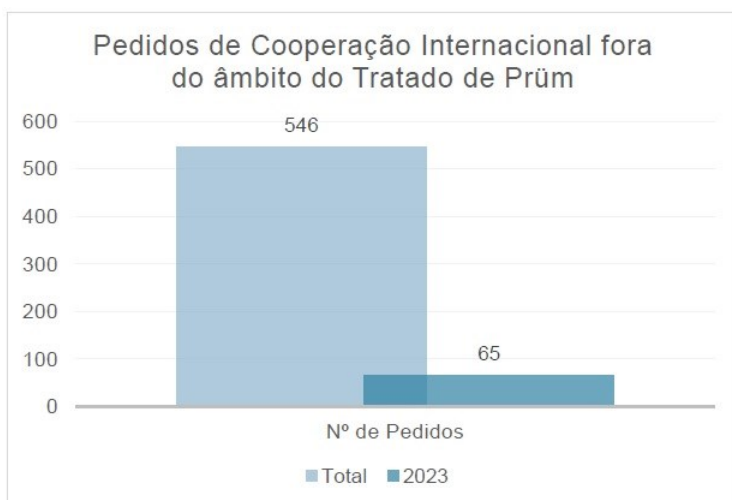
PC – Amostra problema - investigação criminal

O Quadro 10 mostra o número de coincidências ocorridas em 2023 entre perfis de condenados (122) e entre estes e amostras problema para investigação criminal (502), num total de 624. Especificam-se estas categorias por serem as que têm relevância efetiva para a investigação criminal em Portugal.

3.2. Cooperação internacional fora do âmbito do Tratado Prüm

O Quadro que se segue apresenta os dados relativos aos pedidos de cooperação internacional recebidos em 2023 fora do âmbito do Tratado Prüm.

Quadro 11 – Pedidos de cooperação internacional fora do âmbito do Tratado Prüm



Fonte: BDADN

Do Quadro 11 resulta que em 2023 foram recebidos 65 pedidos de cooperação internacional fora do âmbito do Tratado Prüm.

4. Considerações finais

4.1. A Base de Dados

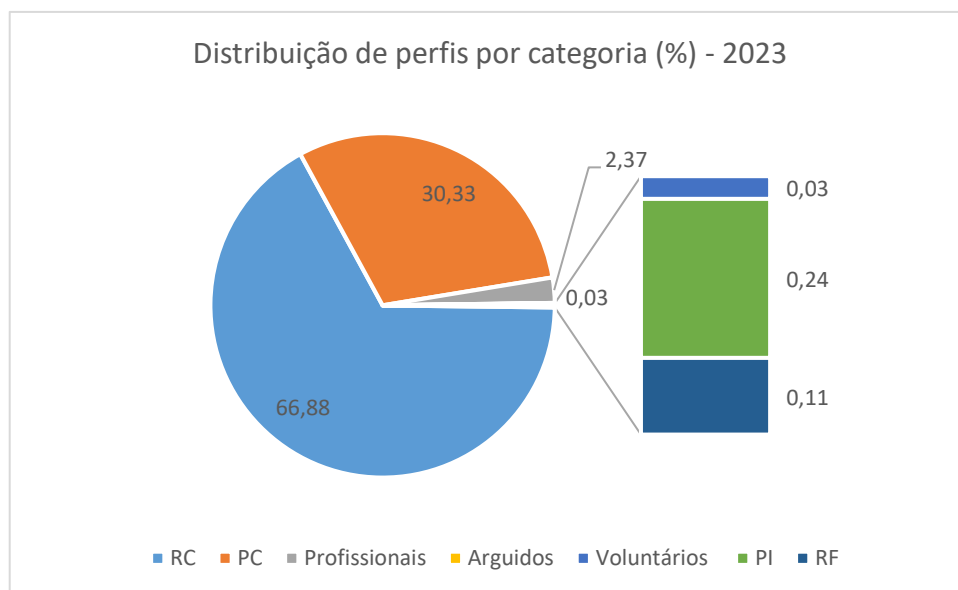
A Base de Dados contava com um total de 23852 perfis de ADN em 31 de dezembro de 2023:

- 15900 perfis de ADN de condenados (cf. Quadros 2 e 3);
- 7212 perfis de ADN referentes a amostras problema para investigação criminal (cf. Quadro 4);
- 564 perfis de ADN de profissionais que procedem à recolha e análise das amostras (cf. Quadro 5);
- 8 perfis de ADN de arguidos (cf. Quadro 6);
- 8 perfis de ADN de voluntários (cf. Quadro 6);
- 56 perfis de ADN de amostras problema para identificação civil (cf. Quadro 6);

- 27 perfis de ADN de amostras referência para identificação civil (cf. Quadro 6).
- Outros – 29 (cf. Quadro 6)

A Base de Dados continua a ser composta sobretudo por perfis de condenados (15900 que correspondem a cerca de 67% do total de perfis) e por amostras problema para investigação criminal (7212 que correspondem a cerca de 30% do total de perfis). A terceira categoria, com percentagem correspondente a cerca de 2%, deve-se aos perfis de profissionais que procedem à recolha e análise de amostras.

Quadro 12 – Distribuição de perfis por categoria, em percentagem, à data de 31/12/2023



Fonte: BDADN

Quando comparadas com 2022, as variações em sentido inverso das percentagens relativas à categoria dos condenados (inferior) e à das amostras problema para investigação criminal (superior) encontram explicação no facto de os perfis que aguardavam inserção no LPC/PJ terem passado a integrar a Base de Dados.

4.2. A evolução recente da Base de Dados

4.2.1. Inserção de perfis de ADN

Em 2023 verifica-se um acréscimo significativo do número total de perfis de ADN inseridos na Base de Dados – **5457** inserções em 2023. Comparando com o ano de 2022 – **1602** – verifica-se que houve mais **3855** inserções.

Os laboratórios de Lisboa (665 inserções) e do Porto (795 inserções) do INMLCF aumentaram substancialmente o número de inserções relativamente ao ano de 2022 (361 e 353 respetivamente). O laboratório do INMLCF de Coimbra (629 inserções) inseriu menos perfis do que em 2022 (794). O LPC/PJ (3344 inserções) inseriu todos os perfis que tinha à sua guarda há mais de um, sendo que em 2022 tinha inserido apenas 94 perfis.

Segundo informações prestadas ao Conselho pelo LPC/PJ, em 31 de dezembro de 2023, havia 201 perfis a aguardar inserção, resultantes de trabalho analítico do mês de dezembro 2023. Segundo informações prestadas pelo SGBF do INMLCF, na mesma data havia 84 perfis por inserir no laboratório do Porto, 53 no de Coimbra e 123 no de Lisboa, em diferentes fases dos procedimentos laboratoriais/periciais.

Em 2023 verifica-se um aumento do número de perfis de ADN de condenados inseridos na Base de Dados - **2037**. Por referência ao ano de 2022 – **1471** – houve mais **566** inserções. Segundo dados fornecidos pelo LPC/PJ, em 2023 este laboratório efetuou **1496** recolhas de amostras em condenados.

Quanto às amostras problema para investigação criminal, houve **3354** inserções durante o ano de 2023, o que mostra um aumento substancial relativamente às **35** inserções de 2022. É de salientar que este aumento excecional se deve ao facto de o LPC/PJ ter inserido os perfis que tinha a aguardar inserção.

Nos anos de 2020 a 2022, verificou-se um acréscimo significativo do número de perfis de ADN de profissionais que procedem à recolha e à análise de amostras: foram inseridos **138** em 2020, **177** em 2021, **83** em 2022 e **20** em 2023. A evolução desta categoria é muito positiva, se considerarmos que até à intervenção do Conselho não havia na Base

de Dados qualquer perfil de ADN de profissionais da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública.

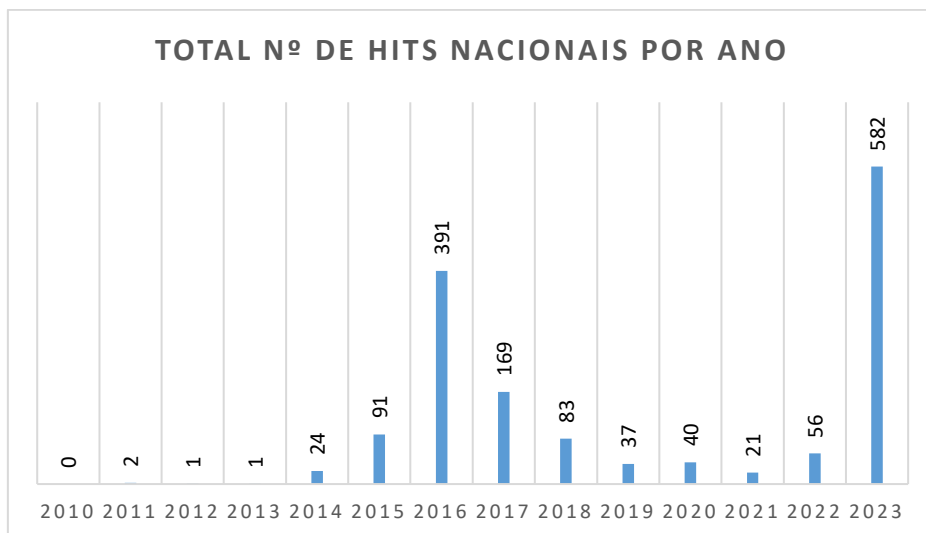
No que se refere às restantes categorias, a evolução revela a tendência para números reduzidos, nomeadamente no que se refere a perfis de ADN de arguidos – **8** no total e **3** em 2023 – e a perfis de voluntários – **8** no total e **1** em 2023. Note-se que relativamente a perfis de voluntários continua a não haver qualquer alteração da tabela de preços prevista na Portaria n.º 175/2011, de 28 de abril, capaz de inverter a tendência.

4.2.2. Coincidências nacionais (*hits*)

Em 2023 verificaram-se 582 *hits*, sendo o número de coincidências mais elevado da história da Base de Dados.

A inserção de número significativo de amostras problema para investigação criminal, que aguardavam inserção na Base de Dados, e o número maior de inserções de perfis de condenados, explicará, em grande medida, o número de coincidências ocorridas em 2023. Se for tida em conta a média anual de inserções desde o início do funcionamento da Base de Dados até 2022, temos uma média por ano de **298** inserções de amostras problema para investigação criminal e de **1078** inserções de amostras de condenados, que, no ano de 2023, contrastam com **3354** inserções de amostras problema para investigação criminal e **2037** inserções de amostras de condenados.

Quadro 13 – Número total de *hits* nacionais por ano



Fonte: BDADN

4.2.3. Remoção de perfis de ADN e dos correspondentes dados pessoais e transferência para o ficheiro de guarda provisória

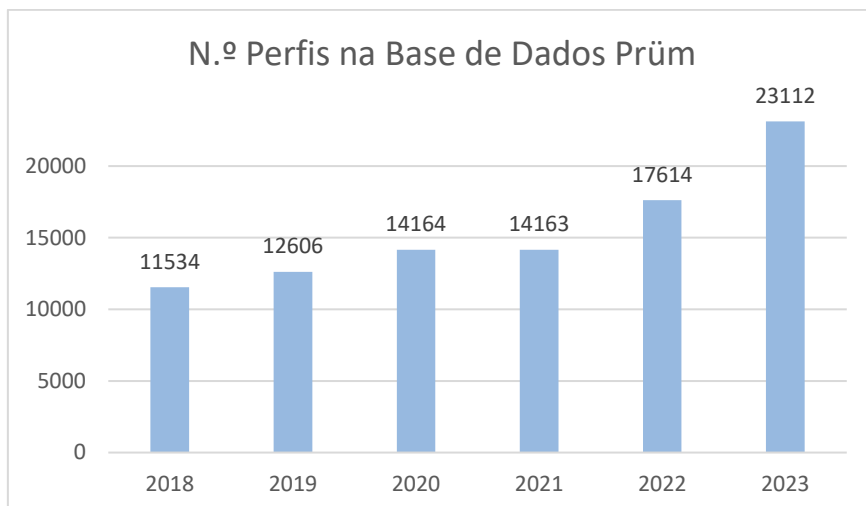
Em face do determinado no artigo 26.º da Lei n.º 5/2008 de 12, em 2023 foram removidos da Base de Dados **6** perfis de condenados, **2** amostras problema para investigação criminal e **1** amostra de referência para investigação civil. Foram transferidos para o ficheiro de guarda provisória **3** perfis de arguidos e **8** amostras problema para investigação criminal.

4.3. Cooperação internacional

Em 2023 verificou-se um aumento significativo do número de perfis de ADN na Base de Dados Prüm. Aos **17614** de 2022, acresceram **5498**, o que perfaz um total de **23112** perfis. No mesmo ano, foram estabelecidas ligações com mais dois Estados-Membro.

O quadro seguinte mostra a evolução no n.º de perfis inseridos na Base de Dados Prüm, desde 2018.

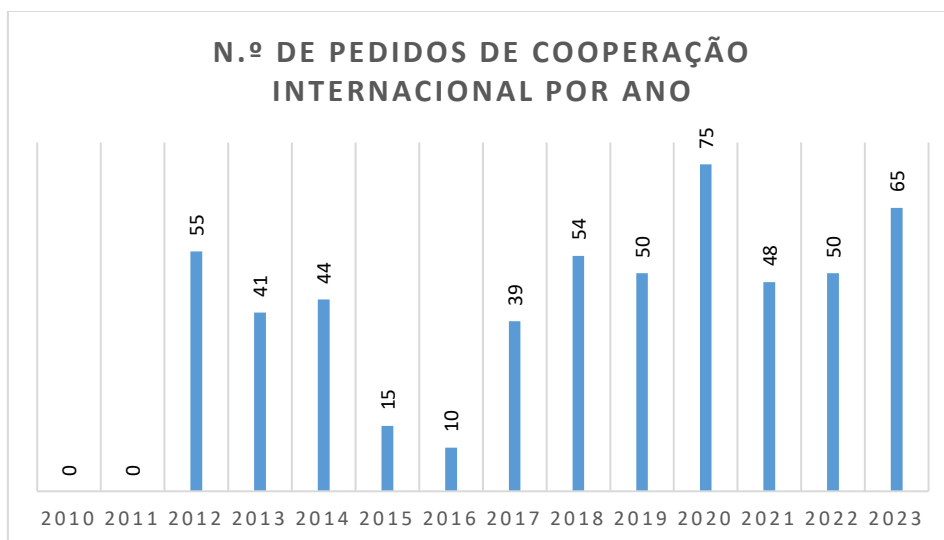
Quadro 14 – Evolução da Base de Dados Prüm nos últimos anos



Fonte: BDADN

O quadro seguinte mostra que em 2023 houve um ligeiro aumento do número de pedidos de cooperação internacional fora do âmbito do Tratado Prüm (**65**) quando comparado com os havidos em 2022 (**50**). As coincidências estão alinhadas com as ocorridas em anos anteriores.

Quadro 15 - Número de pedidos de cooperação internacional fora do âmbito do Tratado de Prüm



Fontes: CNCBD